



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PLANO DE TRABALHO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº /2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE

Nome da autoridade competente:

José Lindoso Albuquerque Filho Diretor de Administração

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Álvaro Silva Ribeiro, Diretoria de Planejamento

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 53203 - Diretoria da Sudene

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 53203

Observações:

- Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Nome da autoridade competente: Prof. Dr. Alfredo Macedo Gomes, Reitor da UFPE Número do CPF: 419.720.744-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Laboratório Núcleo de Controle de Qualidade de Medicamentos e Correlatos (NCQMC), sede do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Positiva do Complexo Industrial da Saúde 4.0 (INCT TEC.CIS 4.0), localizado no Departamento de Ciências Farmacêuticas, Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153.080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Ciências da Saúde. CCS/UFPE: 153087

Este termo será tecnicamente realizado sob coordenador do Prof. LUIZ ALBERTO LIRA SOARES (SIAPE 1358044) e vice-coordenação da Profa. Dra. Monica Felts de La Roca Soares (SIAPE 1666877), membros do Comitê Gestor do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Positiva do Complexo Industrial da Saúde

4.0 (INCT TEC.CIS 4.0), localizado no Departamento de Ciências Farmacêuticas, Centro de Ciências da Saúde da UFPE.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Estruturação da Rede Impacta Caatinga unidade INCT TEC.CIS.4.0 - UFPE

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Este plano de trabalho tem como objetivo geral estruturar Rede Impacta Caatinga unidade INCT TEC.CIS.4.0 – UFPE, visando potencializar ações socioeconômicas e sustentáveis para o desenvolvimento territorial do semiárido do Nordeste, promover o fortalecimento dos APLs já existentes na Caatinga, assim como estimular o surgimento de novos APLs, de forma a impulsionar a economia local e gerar empregos sustentáveis ao longo das cadeias de valor. A Rede Impacta Caatinga, será uma unidade associada ao Departamento de Ciência e Tecnologia Positiva da Indústria da Saúde 4.0 apoiada pelo CNPq/MCTI e, localmente, pelo Departamento de Farmácia.

Como objetivos específicos, têm-se:

1. Levantar informações a respeito de organizações socioprodutivas que desenvolvem APLs com as espécies umbuzeiro, a pitanga, a acerola e o melão-de-são-caetano; semiárido nordestino iniciando pelos estados de Pernambuco e Bahia que atuam nas cadeias de valor de produtos da bioeconomia da Caatinga;
2. Elaboração das monografias das espécies vegetais do umbuzeiro, a pitanga, a acerola e o melão-de-são-caetano;
3. Avaliação e desenvolvimento de defensivos a partir de peptídeos multifuncionais derivados da peçonha do escorpião *T. stigmurus*;
4. Levantamento do marco legal federal e estadual aplicado à produção e comercialização dos produtos da caatinga;
5. Estudo analítico para as espécies vegetais medicinais selecionadas com as espécies do umbuzeiro, a pitanga, a acerola e o melão-de-são-caetano;
6. Seleção de organizações socioprodutivas sediadas no semiárido nordestino interessadas em colaborar na estruturação de cadeias de valor integradas ao Complexo Saúde;
7. Obtenção de aprovação de proposta de curso de extensão direcionado aos membros das organizações socioprodutivas selecionadas;
8. Preparação e caracterização dos produtos farmacopeicos a partir das espécies vegetais medicinais selecionadas;
9. Elaboração de monografias para o Memento de Fitoterápicos para os Programas Públicos de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;
10. Análise dos limites e possibilidades institucionais para a estruturação das cadeias de valor dos produtos da caatinga integrados ao Complexo Industrial da Saúde;
11. Apoio à divulgação científica.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Rede de Bioeconomia IMPACTA Caatinga se destaca nesse cenário, promovendo a colaboração entre diversos atores e desenvolvendo soluções para desafios sociais ambientais, com foco no desenvolvimento dos APL. Essa rede visa pesquisar e desenvolver APLs já iniciados e novas cadeias de valor a partir dos recursos da Caatinga bioativos e bioinsumos provenientes da biomassa. O objetivo é gerar valores sustentáveis integrando a agricultura familiar ao Complexo Industrial da Saúde. A ênfase é em alternativas econômicas viáveis, desmistificando a ideia de que a sustentabilidade prejudica o crescimento. O Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia do Complexo Industrial de Saúde 4.0 (INCT TEC.CIS 4.0) lidera essa iniciativa. Seu foco é desenvolver tecnologias sustentáveis aplicadas à saúde para enfrentar os desafios socioambientais do país. Além disso, o projeto busca estimular o desenvolvimento do Nordeste, criar startups e promover a Mitigação e Adaptação às Mudanças do Clima. A Caatinga é parte dessa estratégia, buscando transformar a biodiversidade da região em produtos economicamente viáveis. Isso envolve pesquisa, desenvolvimento de inovações, buscando soluções para a agricultura, IFAs verdes, alimentos, cosméticos inteligentes, medicamentos e outros setores.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. DOACI - Despesas Acessórias de Caráter Indivisível. Fundação de Apoio ao Desenvolvimento. Administração Financeira do Projeto (taxa de 7% cobrada pela FADE, a Fundação da UFPE)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
META 1	Levantar informações a respeito de organizações socioprodutivas que desenvolvem APL sediadas no semiárido nordestino iniciando pelos estados de Pernambuco e Bahia	Unid.	1	86.791,71	86.791
PRODUTO	Cartografia das organizações socioprodutivas				
META 2	Elaboração das monografias das espécies vegetais.	Unid.	1	43.395,86	43.395
PRODUTO	Monografias das espécies vegetais, com ênfase nas relevâncias econômica e medicinal				
META 3	Avaliação e desenvolvimento de defensivos a partir de peptídeos multifuncionais derivados da peçonha do escorpião <i>T. stigmurus</i>	Unid.	1	17.358,34	17.358
PRODUTO	Artigos científico e patente				
META 4	Levantamento do marco legal federal e estadual aplicado à produção e comercialização dos produtos da caatinga	Unid.	1	17.358,34	17.358
PRODUTO	Relatórios				
META 5	Estudo analítico para as espécies vegetais medicinais selecionadas	Unid.	1	17.358,34	17.358
PRODUTO	Relatórios				
META 6	Seleção de organizações socioprodutivas sediadas no semiárido nordestino interessadas em colaborar na estruturação de cadeias de valor integradas ao Complexo Industrial da Saúde	Unid.	1	43.395,86	43.395
PRODUTO	Relatórios dos encontros				
META 7	Obtenção de aprovação de proposta de curso de extensão direcionado aos membros das organizações socioprodutivas selecionadas	Unid.	1	28.930,57	28.930
PRODUTO	Relatórios				

META 8	Preparação e caracterização dos produtos farmacopeicos a partir das espécies vegetais medicinais selecionadas	Unid.	1	28.930,57	28.930
PRODUTO	Relatórios				
META 9	Elaboração de monografias para o Memento de Fitoterápicos para os Programas Públicos de Plantas Medicinais e Fitoterápicos	Unid.	1	20438,364	20438,
PRODUTO	Relatórios				
META 10	Análise dos limites e possibilidades institucionais para a estruturação das cadeias de valor dos produtos da caatinga integrados ao Complexo Industrial da Saúde	Unid.	1	28.930,57	28.930

PRODUTO	Relatórios				
META 11	Divulgação Científica	Unid.	1	45.000,00	45.000
PRODUTO	Textos, vídeos e livros				

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Mês 01/ ano 01	R\$ 377.888

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VA
3390.39 (Serv. Terceiros - P. Jurídica)	NÃO	35.
3390.39 (Serv. Terceiros - P. Jurídica)	SIM	24.
TOTAL		37

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

ALFREDO MACEDO GOMES REITOR DA UFPE

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

José Lindoso Albuquerque Filho

Diretor de Administração da Sudene

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Macedo Gomes, Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 27/12/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0596730** e o código CRC **B961BB15**.

